



33747687



08006.000106/2024-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Coordenação-Geral de Inovação e Integração Tecnológica

## **NOTA TÉCNICA N° 11/2025/CGINOVA/STI/SE/MJ**

**PROCESSO N° 08006.000106/2024-41**

**INTERESSADO: MJSP**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se pedido de análise e manifestação constante no DESPACHO N° 241/2025/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (SEI nº 33729933) quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da primeira empresa classificada no PE nº 90015/2025, conforme documento acostado aos autos: 33740146.

1.2. Seguindo a ordem classificatória do item 2, o fornecedor convocado para o envio de suas propostas atualizadas, bem como dos demais documentos foi a **58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, CNPJ N° 58.464.245/0001-50**.

1.3. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 90015/2025 encontra-se suspenso com reabertura agendada para o dia 17/11/2025 às 14h.

1.4. Isto exposto passa-se à análise.

### **2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Importante destacar que o objeto em questão é a **contratação de serviços de fornecimento do Software Canva Enterprise e Canva Equipes, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dos órgãos vinculados a sua estrutura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 90015/2025 (33460740), portanto as comprovações técnicas necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

2.2. No que tange à proposta apresentada pela licitante classificada Licitação: Proposta Comercial - ITEM 02 - 4<sup>a</sup> YELINES JOSEFINA e Doc. Habilitação (SEI nº 33740146) para o item 2, verifica-se que o valor apresentado está abaixo do valor admissível estabelecido no Edital (SEI nº 33460740).

2.3. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços:

2.3.1. A participante 58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, CNPJ Nº 58.464.245/0001-50, informou apenas o prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias). No entanto, não apresentou o prazo de entrega do produto nem manifestou ciência das condições para execução do objeto, estabelecidas no anexo I do PE nº 90015/2025 (SEI nº 32508481), em conformidade com o que foi estabelecido.

2.4. Quanto ao preço apresentado, a participante não declarou que, nos preços propostos, estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos da referida proposta.

2.5. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, verifica-se que os valores encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.

2.6. Com relação à habilitação técnica, a análise foi feita com base nas exigências do item 9.6 - Qualificação Técnica, do Termo de Referência (SEI nº 33395272):

"(...)

#### **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.2.1. **Item 1 (Canva Enterprise):** Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) licenças da plataforma Canva Enterprise, Equipes e/ou Pro, das quais pelo menos 10 (dez) licenças devem corresponder à subscrição do Canva Equipes ou Enterprise, comprovando que a empresa possui experiência na entrega de soluções adequadas para empresas ou órgãos públicos.

9.6.2.2. **Item 2 (Canva Equipes):** Fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) licenças da plataforma Canva Enterprise, Equipes e/ou Pro, das quais pelo menos 3 (três) licenças devem corresponder à subscrição do Canva Equipes, comprovando que a empresa possui

experiência na entrega de soluções adequadas para empresas ou órgãos públicos.

9.6.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Não serão aceitos para a referida comprovação, atestados cujo objeto seja licenciamento de software distinto da solução em contratação, qual seja, licenciamento Canva.

9.6.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.2.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, devendo ser comprovado por meio do Contrato.

9.6.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.3. Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da Contratante, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.6.4. Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da LICITANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.6.5. Constitui, ainda, situação impeditiva de celebração e prorrogação de contrato a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin).

(...)"

2.7. A empresa apresentou os seguintes Atestados de Capacidade Técnica:

2.8. Atestado de capacidade técnica emitido pela ACS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

a) Cliente: ACS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;

b) Objeto: fornecimento de licenças Autodesk AutoCAD 2024 36 Meses, Autodesk AutoCAD LT 12 Meses, VMware vSphere Standard 16 Core - VS8-STD-SK-TLSS-1Y-C-16 e Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection;

c) Data de emissão: 10/01/2025;

d) Pertinência do Objeto: atestado trata de objeto diverso daquele especificado no item 9.6.2.1 do PE nº 90015/2025 e não foi considerado para os fins de habilitação técnica.

2.9. Atestado de capacidade técnica emitido pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP:

a) Cliente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP;

b) Objeto: Nobreak gerenciável, bivolt, Potência 1800 VA. (Modelo: Nobreak SMS PRO 1), Fonte de Alimentação Dupla DC, regulada 30V/3A. Modelo: MINIPA-MPC-3003), Caixa de Som (Marca: JBL, Modelo: Jblcharge5blk),

FEP Film PFA para impressora 3D Phrozen Sonic Mini 8K (Tamanho do filme: A4, dimensões 210x290 mm, espessura 0,015 – 0,2 mm. Quimicamente resistente e estável aos raios UV), Fio de sutura Ethicon Vicryl nº 4-0 com agulha 1/2, 1,6 cm, com 12 unidades (Marca: Johnson & Johnson Código: C11727113010AT92059), Estabilizador profissional (capacidade 5000 VA, Marca: Upsai, Modelo: EWA 5000VA), Access Point AIRONET 1.200 (Marca: UniFi, Modelo: U7 Pro), Bateria Canon LP-E6N-H – 2130 mAh, 7,2 V (Descrição: Bateria original LP-E6NH. Voltagem de saída: 7,2 V. Capacidade: 2130 mAh. Íons de lítio. Marca: Canon Modelo: LP-E6NH), Máscara semifacial 6200 completa, com cartucho para gases ácidos e vapores orgânicos 6003 – 3M. CA: 4115 (marca e modelo de referência, equivalente ou de qualidade superior), Smart TV 65” 4K UHD TCL 65P755, com processador AIPQ, Google TV, Wi-Fi, Bluetooth, Google (Assistente, Dolby Vision e Atmos. Marca: TCL Modelo: 65P755);

c) Data de emissão: 30/07/2025;

d) Pertinência do Objeto: atestado trata de objeto diverso daquele especificado no item 9.6.2.1 do PE nº 90015/2025 e não foi considerado para os fins de habilitação técnica.

2.10. Atestado de capacidade técnica emitido pela ACS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

a) Cliente: ACS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;

b) Objeto: DVR HIKVISION ACUSENSE MINI 16CH 1080P - IDS-7116HQHI-M1/S, CAMERA IP BULLET HIKVISION 4MP 2.8MM - DS-2CD1043G2-LIU, TELEFONE IP GRANDSTREAM - GRP 2601 PHONE 2, PLACA DE REDE

TP-LINK TG-3468 PCI EXPRESS LOW PROFILE, SWITCH 24 PORTAS HUAWEI EKIT - S110-24T2SR-AC, TRANSCEIVER SFP GPON-OLT-CLASS C+ 20KM HUAWEI SINGLE SC GPBD GPFD 06 SWITCH 24 PORTAS GIGABIT - TP LINK TL SG3428, PONTOS DE ACESSO - UBIQUITI AP UAC PRO, ROTEADOR TP LINK ARCHER AX72 PRO - ROUTER AX5400;

c) Data de emissão: 06/01/2025

d) Pertinência do Objeto: atestado trata de objeto diverso daquele especificado no item 9.6.2.1 do PE nº 90015/2025 e não foi considerado para os fins de habilitação técnica.

2.11. Após a análise de habilitação técnica dos 3 (três) atestados de capacidade técnica, informa-se que a empresa **não cumpriu** os termos especificados no item 9.6.2.1 do PE nº 90015/2025.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Após análise técnica da proposta enviada pela participante **58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, CNPJ Nº 58.464.245/0001-50** (Item 2), verificou-se que o produto ofertado **não atende os requisitos de habilitação técnica do Termo de Referência constante do PE nº 90015/2025**.

3.2. O atendimento 9.6 e seus respectivos subitens são impreteríveis para a segurança na qualidade da prestação dos serviços licitados.

3.3. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristine de Oliveira Galvão, Integrante Técnico(a)**, em 17/11/2025, às 12:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33747687** e o código CRC **5DDFF2C8**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.